

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a revogação do inciso VI do art. 10, do art. 25, *caput* e seu parágrafo único, do art. 26, do art. 27, *caput* e os seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei nº 1.469, de 25 de agosto de 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Ficam revogados o inciso VI do art. 10, o art. 25, *caput* e seu parágrafo único, o art. 26, o art. 27, *caput* e os seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei nº 1.469, de 25 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Preto e organiza a estrutura administrativa”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 23 de março de 2022

**Inácio de Loyola Machado Ferreira  
Prefeito Municipal**